



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X

“Orçamento do Estado para 2007”

Proposta de aditamento

Artigo 6.º

Quadro de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 6.º

<u>ORIGEM</u>			<u>DESTINO</u>	<u>LIMITES MÁXIMOS DOS MONTANTES A TRANSFERIR</u>	<u>ÂMBITO / OBJECTIVO</u>
44-A	Presidência do Conselho de Ministros	Instituto Português da Juventude	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação	€ 299.000	Financiamento no âmbito das novas tecnologias às associações juvenis

Os Deputados

L. Afonso Cruz

Traficante
S. S. S.